



**Lei Municipal nº 795/2018.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e dá Outras Providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), na dotação constante do Anexo I, desta Lei.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito será anulação parcial constante na Dotação constante do Anexo II, desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Agosto de 2018.**

  
José Marques Fernandes  
**Prefeito Municipal**

ATESTO QUE A LEI Nº 795/2018  
FOI PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL  
DO MÊS 27/08/2018  
  
Eugenio Rodrigues da Silva  
Sec. Mun. do Gabinete do Prefeito  
CPF 150.924.964-87  
Mat 1391



## ANEXO I

### ACRÉSCIMO

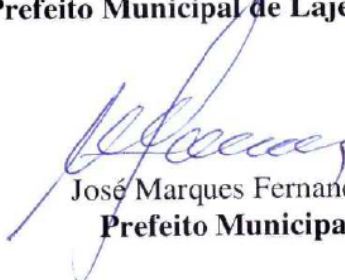
UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.365.0116.2036		Manutenção do ensino infantil		33.90.93	143.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>143.000,00</b>

## ANEXO II

### REDUÇÃO

UG	PROGRAMA	PROJETO	ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.1011		Aquisição de transporte escolar		4490-52	143.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>143.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 24 de Agosto de 2018.

  
José Marques Fernandes  
Prefeito Municipal